



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8428015 - CPER-CEC

SEI!TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 8428015

REUNIÃO: 10ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 27.10.2022.

LOCAL: Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

INÍCIO: 13h30min

TÉRMINO: 14h33min

PARTICIPANTES:

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Membro e Secretário da Comissão);
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão);
- ERIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- LUCAS GANDIN (Membro da Comissão).

DELIBERAÇÕES

A 10ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 13h30min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os membros presentes, tratando em seguida da pauta da reunião. O primeiro tema foi o SEI 0097558-27.2022.8.16.6000, que trata do desenvolvimento do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). O Presidente versou sobre o PNPC, seu andamento e a respeito da planilha Excel encaminhada no expediente SEI 0097558-27.2022.8.16.6000 que visa aferir e incentivar as boas práticas de prevenção à corrupção. Disse que seriam respondidas as perguntas de competência da Comissão de Ética e de Conduta. Solicitou que os membros avaliassem as respostas e, se necessário, as complementassem (Manifestação nº 8315950 - CPER-CEC). Seguindo a pauta, passou ao tema relacionado no SEI 0087645-21.2022.8.16.6000, de avaliação sobre a execução do plano de atividades (2º semestre) da Comissão de Ética e de Conduta. Após a avaliação do que foi planejado e foi executado, conclui-se que das 16 atividades planejadas estão pendentes de execução a atividade 02, de criação de *podcast* sobre o Código de Ética e Conduta, a Comissão ou temas relacionados; atividade 03 de mensagens direcionadas às gestoras e aos gestores; atividade 04 sobre vídeos sobre o Código de Ética e Conduta e questões éticas; atividade 08, de capacitação dos membros da Comissão; atividade 10 de transmissão ao vivo (*live*) pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) palestra ou conversa sobre ética pública; atividade 14 de discussão e avaliação de proposta direcionada ao CNJ para criação do Sistema/Rede de Gestão de Ética; a atividade 15 de coletânea de materiais sobre ética pública; e a atividade 16 sobre o

relatório anual de atividades da Comissão de Ética e de Conduta. Foi deliberado que a atividade 02 será realizada em futura oportunidade; a atividade 03 será realizada via intranet; a atividade 04 não será executada no ano de 2022; a atividade 08 está sendo realizada pelos membros por meio da capacitação em alguns cursos, mas serão buscadas outras capacitações, em especial, as oferecidas pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP; a atividade 10 foi absolvida pela atividade 09 com a inclusão do tema sobre ética no III.º Encontro Anual sobre Corrupção do TJPR; a atividade 14 será realizada em novembro de 2022, conforme programado; a atividade 15 será realizada na página da Comissão em novembro de 2022, sendo que os materiais serão enviados e avaliados pelos membros da Comissão no aplicativo Miro; e a atividade 16 será realizada em dezembro conforme programado. A próxima reunião foi agendada para o dia 23.11.2022, 14h00min. Por fim, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 14h33min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário e membro da presente Comissão, lavrei a presente ata que é assinada eletronicamente por todos os membros presentes na reunião.

Curitiba, data registrada no sistema.□



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 02/12/2022, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 02/12/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/12/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS GANDIN**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/12/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 02/12/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8428015** e o código CRC **7B27A403**.